

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Relevância Cultural e Artística	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação da originalidade, autenticidade e significado cultural ou artístico do projeto/proposta apresentado pelo agente cultural. - Valorização das manifestações culturais locais, tradicionais e contemporâneas. 	10
Experiência e Trajetória	<ul style="list-style-type: none"> - Análise do histórico, portfólio e contribuições anteriores do agente cultural à comunidade ou ao setor em que atua. - Consideração de reconhecimentos, premiações, participações em eventos, festivais ou exposições. 	10
Impacto Comunitário e Educativo	<ul style="list-style-type: none"> - Estimativa de como o projeto/proposta beneficiará a comunidade local, promovendo a educação, a inclusão e a diversidade cultural. - Avaliação de propostas que visem atingir públicos em situação de vulnerabilidade ou que estejam tradicionalmente desprovidos de acesso à cultura. 	10
	- Análise do planejamento e	

Viabilidade e Sustentabilidade	da viabilidade de execução do projeto/proposta, considerando o orçamento apresentado, o cronograma e os recursos necessários. - Valorização de propostas que apresentem estratégias de sustentabilidade, seja através de parcerias, apoios ou outras fontes de financiamento que garantam a continuidade do projeto após o término do apoio financeiro do chamamento.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Representatividade Étnico-racial e de Gênero.	Propostas de pessoas negras (pretas e pardas), mulheres, comunidades tradicionais (inclusive de terreiro e quilombolas) receberão pontos adicionais pela representatividade e pelo valor na promoção da diversidade cultural.	5
Promoção da Diversidade Sexual e de Gênero.	Iniciativas lideradas por ou que beneficiem diretamente a comunidade LGBTQIA+ serão pontuadas adicionalmente. Valorizam-se propostas que promovam o respeito, a inclusão e a visibilidade deste grupo.	5
Inclusão de Pessoas com Deficiência.	Projetos que sejam inclusivos para pessoas com	5

	deficiência, seja pela liderança ou pelo público-alvo, ou que promovam a acessibilidade e a inclusão deste grupo na cultura, receberão pontos extras.	
Valorização de Grupos Menorizados Socialmente.	Propostas que contemplem, valorizem e promovam outros grupos socialmente minorizados não explicitamente mencionados nos critérios anteriores, mas reconhecidos localmente como tal, serão pontuadas adicionalmente. O foco aqui é garantir que todos os grupos marginalizados sejam considerados e tenham uma chance equitativa de representação e acesso aos recursos.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Composição Étnico-racial do Quadro Societário:	Pessoas jurídicas ou coletivos cuja maioria do quadro societário seja constituída por pessoas negras (pretas ou pardas) receberão pontos adicionais. Esse critério visa reconhecer e valorizar a presença e liderança negra no mundo empresarial e cultural.	5
Representatividade de Gênero	Organizações em que a maioria do quadro societário ou coletivo é composta por	5

	mulheres ou pessoas LGBTQIA+ terão pontuação extra. Esse critério busca fomentar ambientes empresariais mais igualitários e inclusivos.	
Representação Legal por Grupos Minorizados	Caso o representante legal da pessoa jurídica ou líder do coletivo pertença a algum grupo minorizado, como pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, a organização receberá pontos adicionais. Este critério sublinha a importância de ter líderes representativos nos principais cargos de decisão.	5
Iniciativas de Acessibilidade e Inclusão	Pessoas jurídicas ou coletivos que demonstrarem iniciativas claras e práticas de inclusão, como programas de acessibilidade para pessoas com deficiência, formações em diversidade para sua equipe, ou eventos e projetos voltados especificamente para grupos marginalizados, receberão pontos extras. Esse critério valoriza não apenas a representação, mas também as ações concretas em prol da diversidade e inclusão.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será determinada pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão. Cada membro avaliará de forma independente, e suas notas serão somadas e, em seguida, divididas pelo número total de membros da comissão para se chegar à média final. Esta média constituirá a pontuação oficial da candidatura no processo seletivo.

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
- **Maior pontuação** no critério de **Relevância Cultural e Artística**.
- **Maior pontuação** no critério de **Impacto Comunitário e Educativo**.
- **Antiguidade da inscrição**: candidatos que se inscreveram primeiro terão preferência.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate a seguir:
- **Representante ou liderança mais jovem**: em caso de empates persistentes, a candidatura com o representante ou líder mais jovem será priorizada, incentivando assim a juventude na área cultural.
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

*PREFEITURA DE
PASSIRA
Construindo uma Cidade Feliz*